



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 002/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto acima mencionado possui a seguinte ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SERGIO FELETTI
PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO


EDIMAR PEREIRA CHAVES



MEMBRO
Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.